PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 093
PROJETO DE LEI 094/94
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1112 Pág. 15
Data 24/11/94

L E I Nº 069/94

SÚMULA: Altera a denominação de rua no loteamento "Recanto Estoril", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Revoga a denominação da rua "E", localizada no loteamento "Recanto Estoril", nesta cidade, subdivisão do lote nº 03, da Gleba Fazenda Três Bocas, constante da Lei Municipal nº 088/93, datada de 08/09/93.

Art. 2º - A via pública objeto desta Lei fica denominada de: **HOMERO ALCÂNTARA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de novembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal